PROTOCOLO DE COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE RACISMO

Documento Complementar ao Regimento Unificado
da Rede Municipal de Ensino de Ilhota



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO DE COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE RACISMO

Documento Complementar ao Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino de Ilhota

Ilhota/SC 2026

COMISSÃO PNEERQ/PMEERQ

E M José Elias de Oliveira: Lígia Mendes dos Santos Bender.
E M Alberto Schmitt: Lucas Tom Capra
E M M Pedro Teixeira de Melo e CEI Larissa Marineia Martendal Schwambach: Caio Rodrigo Couto
E M Domingos José Machado: Talita Juliana Oracz
CEI Vó Rosa: Viviane Selenka.
CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz: Ricardo Renato José da Silva.
CEI Vovô Juca: Indianara Brassanini Marchi
CEI Tia Flor: Jéssica Jaques de Souza Torres
CEI Prof. Gianna; Flávia Viviane da Silva.
CEI Tia Loli: Jefferson Aparecido da Silva.
CEI Chapeuzinho Vermelho: Sara B. Schwamnle.
CEI Vó Varda: Dayse Karla Rocha Tavares
CEI Valéria Costa da Silva: Dayane Monteiro de Lima de Ávila

´

Articuladora Municipal
Silvana Mansoto Bittencourt

Protocolo de Combate às Situações de Racismo - Rede Municipal de Ilhota/SC

Documento Complementar ao Regimento Unificado

da Rede Municipal de Ensino de Ilhota

> “Racismo e ignorância caminham sempre de mãos dadas. Os estereótipos e as ideias pré-concebidas vicejam se está ausente a informação, se falta o diálogo aberto, arejado, transparente. Não há preconceito racial que resista à luz do conhecimento e do estudo objetivo. Neste, como em tantos outros assuntos, o saber é o melhor remédio.
>
> (Fernando Henrique Cardoso)

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Este Protocolo de Combate às Situações de Racismo constitui-se como o marco regulatório e orientador da Rede Municipal de Ensino de Ilhota/SC. Sua implementação reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Ilhota e da Secretaria Municipal de Educação com a consolidação de uma política educacional pautada na equidade e na dignidade humana.

Em consonância com o Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino de Ilhota, este protocolo fundamenta-se na necessidade de uma "ação ética, responsável, humana e comprometida" de todos os envolvidos no processo educacional. Busca promover um caráter formativo e não punitivo nas diversas interações escolares, assegurando que o ambiente de aprendizagem seja harmônico, democrático e participativo.

O objetivo central é garantir a unidade coletiva de trabalho e o fortalecimento de uma cidadania justa, igualitária e de protagonismo social, onde o respeito ao pluralismo de ideias e a igualdade de condições para o ingresso e permanência na escola sejam pilares inegociáveis, garantindo aos sujeitos o acesso equitativo às oportunidades.

Diante de qualquer situação envolvendo prática racista, a equipe gestora escolar deve agir, intervir e tomar medidas administrativas de encaminhamentos diante de atos de preconceito racial, mas não tem competência legal para "julgar" no sentido jurídico.

O papel da gestão é de caráter pedagógico, disciplinar interno e de proteção, sendo obrigada a combater o racismo. A escola é um ambiente de mediação, educação e abordagens pedagógicas, mas por se tratar de um crime (ou ato infracional, se cometido por menores), a equipe gestora tem o dever legal de reportar o ocorrido:

- Conselho Tutelar**:** Conforme o Artigo 56 do ECA, dirigentes devem comunicar casos de maus-tratos e situações que violem direitos de crianças e adolescentes.

- Autoridades policiais: O registro de Boletim de Ocorrência (B.O.) é necessário para que a investigação criminal ou ato infracional ocorra.

- Ministério Público: Pode ser acionado para garantir que as medidas protetivas e legais sejam tomadas.

2. MARCO LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A estrutura normativa deste documento organiza-se conforme a hierarquia legal vigente, integrando diretrizes nacionais às especificidades do município de Ilhota:

ESFERA FEDERAL:

- **Constituição Federal de 1988:** Define como objetivo fundamental a promoção do bem de todos, sem preconceitos de raça, cor ou outras formas de discriminação.
- **Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08:** Estabelecem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- **Lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial):** Normatiza a correção de desigualdades históricas e a defesa de direitos étnicos individuais e coletivos.
- **Lei nº 14.532/23:** Promove a equiparação da injúria racial ao crime de racismo, tornando-o imprescritível e inafiançável.
- **Portaria nº 470/24 (PNEERQ):** Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

ESFERA MUNICIPAL (ILHOTA):

- **Decreto nº 1476/2025:** Institui a Política Pública Municipal de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais em Ilhota como tema transversal.
- **Regimento Unificado da Rede Municipal de Ilhota (2021):** Especialmente o **Art. 4º**, que estabelece que as instituições de ensino garantam princípio democrático de igualdade, sendo expressamente "**vedada qualquer forma de discriminação e segregação"**.

3. MANIFESTO PELA REPARAÇÃO E CONTINUIDADE ANCESTRAL

Este protocolo antirracista não nasce do vazio; ele representa o eco das vozes ancestrais e a continuidade de uma luta milenar por reparação histórica. Para os povos africanos e da diáspora, a reparação não é vista como um pedido de favor, mas como a exigência firme de retorno ao que lhes pertence por direito: sua humanidade, sua história e sua soberania.

A Força da Continuidade: As lutas travadas na atualidade são as mesmas iniciadas pelos antepassados nos quilombos, nos navios e nas resistências anticoloniais. Reconhecer essa linhagem permite entender que o combate ao racismo não é uma agenda contemporânea isolada, mas o desdobramento de um projeto histórico de liberdade que nos conecta

diretamente às estratégias de sobrevivência e à dignidade daqueles que vieram antes de nós.

Guardiões da Memória: A reparação tem início na retomada das narrativas. Não se aceita mais o apagamento de tecnologias, medicinas e filosofias negras. O pertencimento é compreendido como o direito de esses povos contarem a própria história.

Justiça como Restauração: Embora o racismo tenha tentado desapossar esses grupos de sua identidade, a luta reparatória busca restaurar o orgulho das origens e o acesso pleno às oportunidades negadas sistematicamente.

A Força do Coletivo: O protocolo constitui um pacto de cuidado mútuo. Reconhece-se que a dor de um é a dor de todos, mas que a vitória individual representa, também, o avanço de toda a comunidade. "Sou porque somos".

A Reparação como Reencontro: Implementar um protocolo antirracista é, antes de tudo, um ato de aquilombamento. Trata-se de criar espaços onde o pertencimento não seja questionado e onde a existência negra seja celebrada em sua totalidade. Mais do que corrigir erros do passado, o objetivo é pavimentar o caminho para que as próximas gerações herdem um mundo onde a negritude seja sinônimo de poder, segurança e dignidade.

"A reparação é o fio que reconecta esses povos à sua grandeza ancestral e permite projetar um amanhã onde sua presença seja o fundamento da justiça."

O Município de Ilhota, através da Secretaria Municipal de Educação, vem avançando nessa temática e ganhando força após a adesão do Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola. A partir da adesão, passou a implementá-la, instituindo o Decreto nº 1476/2025, a Comissão PNEERQ (PMEERQ) com representantes de todas as unidades de Ensino, a Lei Ordinária nº 3.280/2025, que “institui a semana municipal da consciência negra, no âmbito do Município de Ilhota/SC e com ações pedagógicas durante o ano letivo e culminância, em evento em novembro de cada ano. Um movimento que vem ganhando força e espaço que é seu por direito.

Alguns registros dessas ações:

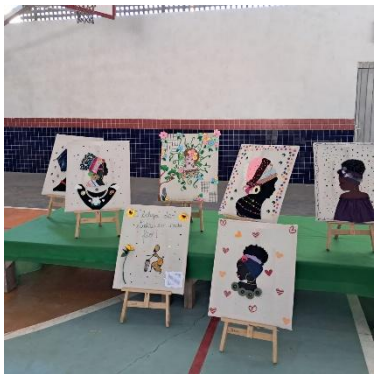













4. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Reconhecer, valorizar e respeitar as diferenças étnico-raciais devem ser práticas cotidianas em nossas Unidades de Ensino, assim como o combate ao racismo.

O racismo é uma violência estrutural baseada na raça ou cor, considerada **crime inafiançável e imprescritível** no Brasil (Lei nº 14.532/23).

Os casos de racismo não admitem resolução exclusivamente interna; exigem notificação às autoridades policiais, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

Nesse sentido, é importante conhecer alguns termos que circulam na sociedade, além do racismo, para construir, coletivamente, estratégias de combate às práticas racistas no cotidiano escolar.

Para a precisão técnica nas intervenções e registros da rede, adotam-se as seguintes definições:

- **Raça:** Categoria sociopolítica e cultural utilizada para classificar grupos humanos, historicamente associada a relações de poder e subalternização.

Utilizar o termo "raça" não é intrinsecamente preconceituoso em si, mas é considerado problemático e obsoleto do ponto de vista científico. A sua utilização depende do contexto: se é para racismo (hierarquizar pessoas) ou para ações afirmativas e estudos sociais (identificar desigualdades).

- **Racismo Estrutural:** Práticas e costumes históricos que privilegiam determinados grupos raciais em detrimento de outros, operando de forma sistêmica nas instituições.
- **Racismo Religioso:** Manifestações de ódio, marginalização ou violência contra religiões de matriz africana e seus símbolos.
- **Racismo Recreativo:** Uso de humor ou comentários jocosos baseados em estereótipos raciais para humilhar ou inferiorizar indivíduos.
- **Preconceito:** Pré-julgamento negativo e sem fundamento em relação a grupos ou indivíduos com base em sua origem ou fenótipo.
- **Estereótipos:** Imagens mentais simplificadas e generalistas que reforçam estigmas sobre coletividades raciais.
- **Discriminação:** Tratamento diferenciado que resulta na exclusão ou restrição de direitos baseada em raça ou cor.

5. SINAIS DE PRÁTICAS RACISTAS (DIRETAS E SUTIS)

Certificar-se de que se está diante de uma prática racista envolve identificar comportamentos, falas ou estruturas que inferiorizam, discriminam e excluem alguém com base em sua raça, cor, etnia ou origem. O racismo pode ser direto (agressão explícita) ou sutil (micro agressões e racismo estrutural).

Alguns sinais de violência racial a serem observados:

• Discriminação verbal: comentários racistas, insultos ou “piadas” depreciativas relacionadas à raça ou etnia de um (a) estudante ou profissional;

• Isolamento social: estudantes de determinada raça ou etnia sendo excluídos ou isolados por colegas;

• Dificuldades de aprendizagem injustificadas: estudantes de grupos minoritários enfrentando tratamento desigual no que diz respeito a oportunidades educacionais, notas ou acesso a recursos;

• Comentários preconceituosos de professores: professores fazendo comentários ou tomadas de decisão que refletem preconceitos raciais e culturais em relação a estudantes;

• Disparidade disciplinar: estudantes de grupos minoritários enfrentando punições mais severas do que outros colegas;

• Pressão para padronização: estudantes podem ser pressionados a abandonar suas crenças religiosas e/ou culturais para se converter a outras crenças ou agir, se expressar, se vestir de determinada maneira dentro dos padrões eurocêntricos estabelecidos e considerados “corretos” (Aculturação Forçada: Ocorre quando o ambiente escolar exige que o aluno abandone traços de sua identidade (como vestimentas religiosas, penteados com dreads e tranças, e dialetos regionais para ser aceito);

• Discriminações culturais: falta de reconhecimento e respeito pelas diferentes culturas e tradições na escola;

• Racismo religioso: falas e atitudes preconceituosas e discriminatórias em relação às religiões de matriz africana (Batuque, Candomblé, Umbanda e etc), propagando estereótipos negativos e não respeitando e valorizando seus aspectos culturais e sagrados.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ATORES ESCOLARES

A aplicação deste protocolo segue as competências descritas no Regimento Unificado e no Decreto Municipal nº 1476/2025:

- **SEMED Ilhota:** Gestão da política de equidade, oferta de suporte técnico-pedagógico e formação continuada para profissionais e lideranças (Decreto nº 1476/2025).

- **Gestores (Diretores de Escolas e Coordenadores de CEIs):** Responsáveis pela aplicação de medidas disciplinares pedagógicas e mediação de conflitos (Arts. 8º e 10). Cabe especificamente à **Coordenação Pedagógica** o desenvolvimento de estratégias que visem “**separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes marginalizadas"**.

- **Professores (Arts. 180 e 181):** Além da transversalidade do tema, possuem o dever de vigilância e intervenção imediata. Devem, conforme o **Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino de Ilhota, Art. 181, inciso XXI**, promover experiências de aprendizagem que contribuam para a qualidade da educação e informar os pais/responsáveis sobre o desenvolvimento dos estudantes. (Art. 181, inciso XIV).

- **Psicólogos escolares: Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino de Ilhota, Art.38, incisos XIX, XXI e XXII:** Realizar orientações intervenções às famílias e educandos quando necessário; promover palestras junto às crianças, adolescentes, professores e pais; desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, educandos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente.

- **Estudantes e Famílias (Título VI):** Participação ativa nos Conselhos Escolares e cumprimento das normas de convivência. Conforme o **Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino de Ilhota, Art.156**, a equipe técnica-pedagógica deve

garantir que as famílias tenham pleno acesso às normas deste protocolo desde o ato da matrícula.

7. FLUXO DE PROCEDIMENTOS EM CASOS DE RACISMO

A consolidação de uma cultura institucional antirracista exige mais do que diretrizes teóricas; requer caminhos práticos e responsabilidades bem delimitadas. Esta seção apresenta os **encaminhamentos e fluxogramas** desenhados para orientar a gestão de ocorrências e a implementação de ações afirmativas. O objetivo é garantir que cada situação receba o tratamento adequado, priorizando o acolhimento das vítimas, a devida apuração dos fatos e a aplicação de medidas pedagógicas ou administrativas conforme as normas vigentes.

7.1 Ocorrências envolvendo Estudantes

1. **Acolhimento:** Escuta qualificada e proteção emocional da vítima em ambiente reservado, em observância ao caráter humano e empático do Regimento.
2. **Registro:** Lançamento obrigatório no Sistema de Gestão Escolar (SGE) e em documento de registro na instituição. Registrar data, hora, local e a descrição exata do que foi dito ou feito.
3. **Diálogo Familiar:** Convocação imediata dos responsáveis pelos envolvidos para ciência dos fatos e das normas deste protocolo (Art. 156).
4. **Práticas Educativas ERER e Restaurativa**: a Unidade de Ensino poderá pensar em um trabalho pedagógico na perspectiva das relações étnico-raciais e práticas restaurativas envolvendo a turma ou grupos de envolvimento.
5. **Gestão escolar:** Análise e encaminhamento aos órgãos externos.
6. **Órgãos Externos:** Acionamento obrigatório do Conselho Tutelar e/ou autoridade policial em casos de violação de direitos fundamentais.



OBSERVAÇÃO: Em se tratando de crianças pequenas (pré-escolar), segue-se o fluxo até item 5 e monitora-se internamente para, se necessário, novos desenvolvimentos de práticas pedagógicas restaurativas.

7.2 Ocorrências envolvendo Funcionários e Crianças/Estudantes

1. Identificação: Reconhecimento imediato do caso ou recebimento da denúncia referente à situação ocorrida entre um funcionário e uma criança ou estudante.

2. Proteção da Vítima e Acolhimento: Ação prioritária para garantir a segurança física e emocional do(a) criança/estudante, oferecendo suporte e cuidado para afastá-lo(a) da situação de vulnerabilidade.

3. Registro e Sindicância/PAD: Realização do encaminhamento com a devida documentação formal dos fatos (ATAS de registro de ocorrências e demais documentos comprobatórios) via sistema 1Doc à Secretaria de Educação pela Gestão Escolar para instauração de averiguação administrativa interna (Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD) para apurar a conduta do servidor.

4. Ações Pedagógicas e Restaurativas: Implementação de práticas de diálogo e intervenções educativas no ambiente escolar, visando a mediação, a reparação dos danos causados e a conscientização coletiva.

5. Encaminhamentos Externos (Delegacia/MP): Orientação à família pela Gestão Escolar para registro do caso aos órgãos competentes de proteção e justiça (Polícia Civil e Ministério Público) para que as providências criminais e legais cabíveis sejam tomadas.



7.3 Ocorrências envolvendo Funcionários

1. **Lavratura em Ata:** Registro circunstanciado da ocorrência, contendo nomes de testemunhas e descrição detalhada dos fatos.
2. **Implicação Criminal:** Orientação aos envolvidos pela Gestão Escolar para encaminhamento imediato da denúncia à autoridade policial competente, com fundamento na Lei nº 14.532/23 (Crime de Racismo).

3. **Notificação à SEMED:** Envio formal via sistema 1Doc com a devida documentação comprobatória (exemplos: ata, boletim de ocorrência, dentre outros) à Secretaria Municipal de Educação após o conhecimento do ocorrido pela gestão escolar.

4. **Processo Administrativo:** Abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pela Secretaria de Educação, conforme legislação municipal vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



7.4 Ocorrências envolvendo Estudantes e Funcionários

1. Identificação e Intervenção Imediata: Interrupção imediata do ato racista por um adulto assim que presenciado ou relatado, deixando claro que a atitude é inaceitável.

2. Registro e Documentação Formal: Documentação escrita e detalhada do incidente (envolvidos, data, local e fatos) em ata.

3. Acolhimento e Ação Educativa (Para o Aluno): Acolhimento à vítima e abordagem pedagógica com o agressor para que ele compreenda a gravidade do racismo, focando na conscientização e não apenas na punição.

4. Envolvimento da Família e Medidas Educativas: Convocação dos responsáveis para ciência do ocorrido e alinhamento de abordagens pedagógicas conjuntas entre a escola e a família.

5. Recurso Legal: Orientação para que a vítima acione a Justiça, já que o racismo é tipificado como crime (ou ato infracional, conforme a idade).

6. Encaminhamento para a SEMED: Reporte através do sistema 1Doc (com cópia ao departamento pedagógico competente) o caso à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para ciência do caso.

7. Ações pedagógicas e restaurativas: Adoção de ações preventivas e permanentes no currículo escolar para promover a igualdade racial e evitar novos episódios.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS E MONITORAMENTO

Este protocolo é de cumprimento **obrigatório e imediato** em todas as unidades da Rede Municipal de Ilhota, abrangendo os Centros de Educação Infantil (CEIs) e as Escolas de Ensino Fundamental. Fica terminantemente proibida qualquer customização ou alteração destes fluxos pelas unidades escolares sem a anuência prévia da SEMED. Este documento permanece como o **Marco Legal Unificado**, complementar ao **Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino de Ilhota,** assegurando que o combate ao racismo seja uma prática institucional contínua e inafastável no município de Ilhota-SC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jul. 2010.

BRASIL. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime de Racismo), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 mai. 2024.

ILHOTA (Município). Decreto nº 1476, de 2025. Institui a Política Pública Municipal de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais em Ilhota como tema transversal. **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, Ilhota, SC, 2025.

ILHOTA (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino de Ilhota**. Ilhota, SC: SEMED, 2021.

Quer aprofundar os seus conhecimentos?

QR Code	Conteúdo
	Vamos repensar nosso vocabulário?
	Primeiras infâncias negras e a Educação Infantil
	Primeiras infâncias quilombolas
	Primeiras infâncias de povos de terreiros
	Primeiras infâncias negras e a Assistência Social
	Racismo recreativo: “A Educação é o melhor para combater esse tipo de prática”



Cartilha reúne 23 contos africanos para encantar as crianças



Cartilha Educando para as Relações Étnico-Raciais



Superando o racismo na Escola



Educação e Relações Étnico-Raciais



Raízes: Educação das Relações Étnico-raciais



Equidade: Educação Antirracista na prática



Cartilha Étnico-Racial: Orientações para a Comunidade Escolar



Caderno Intelectualidades Negras Brasileiras